



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 10, DE 23 DE JANEIRO DE 2017**

Altera o art. 3º do Ato nº 125/2016 -  
CSJT.GP.SG.SETIC

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º do Ato nº 125/2016 - CSJT.GP.SG.SETIC passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo Nacional Negócio atuará até o dia 19 dezembro de 2017 e será integrado pelos seguintes membros:

I–ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas-GO, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

II–FABIANO DE ABREU PFEILSTICKER, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade-MG, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III–CESAR AUGUSTO GILII, Diretor Do Centro Integrado de Apoio Operacional de São Paulo – CIAO/SP, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

IV–SÉRGIO STANKEVISIUS, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V–FELIPE RONDON, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

VI–FLÁVIO ANTÔNIO CASTRO DE MEDEIROS LULA, Secretário de Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; e

VII–ROMULO SOARES VALENTINI, analista judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republique-se o Ato nº 125/2016 – CSJT.GP.SG.SETIC.

Brasília, 23 de janeiro de 2017.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**